



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 108/GR/UFGS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 11/GR/UFGS/2022 PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL N° 11/GR/UFGS/2022, que dispõe sobre a admissão de alunos do Processo Seletivo Regular, do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFGS), Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2022.

**1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**1.1 Ampla Concorrência (em ordem alfabética):**

| Nome do Candidato                |
|----------------------------------|
| Adrieli Macanhão Biavatti        |
| Ana Carolina de Sousa Cury       |
| Cynthia Nayara Oliveira de Moura |
| Gabriela Sandri                  |
| José Paolo Camillo               |
| Pollyana Freisleben              |
| Sara Dacheri Kielbowicz          |

**1.2** Candidatos autodeclarados indígenas: Não houve candidatos inscritos.

**1.3** Candidatos com deficiência: Não houve candidatos inscritos.

**1.4** Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos): Não houve candidatos inscritos.

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato poderá interpor recurso referente à homologação das inscrições e aos resultados da 1a, 2a e 3a etapas de seleção em até às 18 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado provisório no sítio da UFGS.

**2.2** Os recursos deverão ser protocolados pelo e-mail: ps.ppgsbpas@uffs.edu.br, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**2.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

**2.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

**2.5** A Comissão de Seleção emitirá decisão em até um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.5.1** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada no sítio da UFGS [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)>Ingresso>Processo Seletivo Regular.

Chapecó-SC, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor